



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Lei nº 415/2000, de 20 de Dezembro de 2000

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bonito de Santa Fé, localizado no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de Dezembro de 2000

Sabino Dias de Almeida
Prefeito Municipal

Lei Nº 415/2000, de 20 de Dezembro de 2000.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bonito de Santa Fé, localizado no Estado da Paraíba e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, para saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As Competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros são definidos pelo poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé, PB, 20 de Dezembro de 2000.

Sobino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -